MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO_LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.973/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA SANDRO MESSIAS RODRIGUES NO BAIRRO CACHOEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada a RUA SANDRO MESSIAS RODRIGUES, que inicia na Rua Antônio Aureliano de Resende, próxima à confluência com Rua Rodolfo do Carmo e termina na Rua Jovita Lídia Carvalho, Bairro Cachoeira.*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal